



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

PORTARIA AVR IFSP N.º 0014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS AVARÉ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA Nº 4401/IFSP, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores docentes abaixo para constituírem a **COMISSÃO DE ÁREA DE AVALIAÇÃO DOCENTE - CAAD ÚNICA** do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo:

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
ELAINE APARECIDA CAMPIDELI HOYOS	DOCENTE	PRESIDENTE	216****	LETRAS
ALEX MAURÍCIO MAZO	DOCENTE	TITULAR	206****	MECÂNICA
DEMETRIO ZACARIAS	DOCENTE	TITULAR	121****	BIOSSISTEMAS
GUSTAVO MATARAZZO REZENDE	DOCENTE	TITULAR	242****	AGRONEGÓCIO
GUSTAVO PIO MARCHESI KRALL CINICIATO	DOCENTE	TITULAR	129****	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
LUCIANA MANOEL DE OLIVEIRA	DOCENTE	TITULAR	190****	AGROINDÚSTRIA
MARCUS VINICIUS MAIA RODRIGUES	DOCENTE	TITULAR	222****	MECATRÔNICA
PAULO RENATO DE PAULA FREDERICO	DOCENTE	TITULAR	216****	GASTRONOMIA
RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA SILVA	DOCENTE	TITULAR	216****	LAZER

Art. 2º Revogar as seguintes portarias, bem como suas alterações: PORTARIA Nº AVR.0006/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016 (CAAD Agroindústria); Portaria nº AVR.0012/2015 de 26 de fevereiro de 2015 (CAAD Agronegócio); Portaria nº AVR.0007/2016 de 15 de fevereiro de 2016 (CAAD Ciências Biológicas); PORTARIA AVR IFSP N.º 0116/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (CAAD Biosistemas); Portaria nº AVR.0009/2015 de 26 de fevereiro de 2015 (CAAD Hospitalidade e Lazer); PORTARIA AVR IFSP N.º 0088/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021 (CAAD Letras); Portaria nº AVR.0006/2015 de 26 de fevereiro de 2015 (CAAD Indústria).

Art. 3º Os membros da CAAD terão mandato de 2 (dois) anos admitindo-se, no máximo, 1 (uma) recondução.

Art. 4º Os membros da referida comissão farão jus à carga horária de até 1 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 60 (sessenta) dias.

(Assinado Eletronicamente)

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 21/02/2025 10:03:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 896700

Código de Autenticação: f926f61986

